



Ofício nº 049/2026

Vanini, 20 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 006/2026 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidor objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação proposta tem por objetivo suprir a falta de servidores, permitindo que a administração pública não interrompa serviços essenciais prestados à população, em especial na área da educação.

Temos ainda que a ausência de profissional na creche municipal, prejudica o andamento regular do ano letivo e consequentemente, o aprendizado dos alunos, o que demonstra o interesse público na contratação temporária, em caráter emergencial, pois a educação como direito social de todos, de competência também do Município, não deve restar prejudicada;

Por fim, ressaltar que não há candidatos aprovados em concurso público no referido cargo.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.


Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Rute Antoninha da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
20 FEV 2026	
Protocolo Nº	1431
Responsável	AB



PROJETO DE LEI Nº 006/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidor conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	30 horas semanais

Art. 2º - O servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal